

ACÓRDÃO Nº 10697/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 020.115/2016-4
2. Grupo I – Classe I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: José Maria Bessa de Oliveira, ex-prefeito (CPF 260.632.802-78)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá (Secex/AP)
8. Advogados constituídos nos autos: Rebeca Araujo Silva de Mello (2713/OAB-AP) e outros, representando José Maria Bessa de Oliveira

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, nesta fase de recurso de reconsideração interposto por José Maria Bessa de Oliveira contra o Acórdão 114/2018-2ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2 dar ciência deste acórdão ao recorrente.

10. Ata nº 40/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/10/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10697-40/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (na Presidência).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral